



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA

**PORTARIA Nº 565 - SR/PF/BA, de 07 de janeiro de 2019.**

**INSTAURA PROCEDIMENTO PARA PERDA OU CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 da Lei nº 13.445/2017; os arts. 135 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017; a Portaria Interministerial nº 6, de 06 de março de 2018; e a Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018,

**RESOLVE:**

Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para PERDA de Autorização de Residência de Imigrante contra AGNES BENEDEK, nacional de Alemanha, nascida em 16/06/1952, filho de Emilie Kindl e Francisco Benedek, registrado no RNM nºY231469-9 desde 07/10/1998, com amparo legal na norma Lei 9675/98 c/c Dec. 4400/2002, tendo em vista os documentos que instruem o processo SEI nº 08255.015158/2018-31 que indicam:

- ( X ) ausência do país por prazo superior a 02 (dois) anos, sem apresentação de justificativa;
- ( ) cessação do fundamento que embasou a autorização de residência;

I - Encaminhe-se o processo para a DELEMIG/DREX/SR/PF/BA para instrução, devendo o imigrante ser notificado (preferencialmente por meio eletrônico, nos termos da Portaria Interministerial nº 6) da instauração a fim de que possa, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias.

II - Com as informações e documentos apresentados, e a elaboração do relatório a que se refere o art. 1º, §2º, da Portaria nº 8.166/2018-DG/PF, retornem para decisão.

**DANIEL JUSTO MADRUGA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional na Bahia



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL JUSTO MADRUGA, Superintendente Regional**, em 08/01/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9484318** e o código CRC **528D4237**.

